



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2199

08 de Fevereiro de 2022

PG. 1/16



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

Paço Municipal "Prefeito João Soares Fragoso"
Praça da Matriz, 261 – Fone (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ
CNPJ Nº 81.044.984/0001-04

DECRETO MUNICIPAL 050/2022

08 de fevereiro de 2022

SÚMULA: REGULAMENTA AS ATUALIZAÇÕES DE VALORES DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, PARA O EXERCÍCIO 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nas leis municipais quanto aos tributos que especificam,

DECRETA

Art. 1º. Para a atualização monetária dos tributos municipais, referentes ao exercício tributário de 2022, salvo os que forem contemplados com legislação específica, aplicar-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA/IBGE, cujo percentual é de **10,06%** (dez vírgula zero seis por cento) - acumulado 2021.

Art. 2º. O valor da Unidade Fiscal Municipal - **UFM**, atualizada para o exercício 2022 pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA/IBGE, acumulado 2021 – 10,06% (dez vírgula zero seis por cento), é de **R\$ 619,75** (seiscentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos).

Art. 3º. As bases de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU estão estabelecidas pela Lei Complementar Municipal nº 2.138/2009, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal nº 091/2017, e com a respectiva vinculação ao CUB/m² Municipal.

Art. 4º. O CUB/m² Municipal, segundo os diferentes tipos de construções, passa a ter os seguintes valores (Art. 4º, III, da Lei Municipal nº 2.138/2009, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 091/2017):

Alínea	Tipo de Construção	Valor Atualizado
a)	CUB/m ² Residencial	R\$ 1.608,85
b)	CUB/m ² Comercial	R\$ 901,05
c)	CUB/m ² Industrial	R\$ 804,42
d)	CUB/m ² Conjunto habitacional	R\$ 482,65

Art. 5º. O Imposto Territorial Urbano será calculado nos termos do anexo I da Lei Complementar Municipal nº 2.138 de 23 de dezembro de 2009 (alterado pela Lei Complementar Municipal nº 091/2017), empregando o Vm²T (valor do metro quadrado do terreno) conforme quadro a baixo.

SETOR	Vm ² T R\$	SETOR	Vm ² T R\$	SETOR	Vm ² T R\$
1	489,95	4	176,37	7	58,75
2	391,94	5	137,14	8	39,15
3	254,73	6	117,55	9	19,55



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2199

08 de Fevereiro de 2022

PG. 2/16



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

Paço Municipal "Prefeito João Soares Fragoso"
Praça da Matriz, 261 – Fone (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ
CNPJ Nº 81.044.984/0001-04

Art. 6º. A Taxa de Fiscalização de Edificações obedecerá aos percentuais fixados pelo art. 388 da Lei Complementar Municipal nº 090/2017.

TIPO DE UTILIZAÇÃO	INTERVALO	ALÍQUOTA (% / UFM)	Valor R\$
Residencial	Até 70,00 m ²	ISENTO	ISENTO
	De 70,01 a 120,00 m ²	10%	61,97
	De 120,01 a 200,00 m ²	15%	92,96
	De 200,01 a 250,00 m ²	22%	136,34
	Acima de 250,00 m ²	37%	229,30
Comercial e Serviço	Até 120,00 m ²	15%	92,96
	De 120,01 a 250,00 m ²	22%	136,34
	De 250,01 a 500,00 m ²	37%	229,30
	Acima de 500,00 m ²	45%	278,88
Industrial	Até 250,00 m ²	15%	92,96
	De 250,01 a 500,00 m ²	30%	185,92
	De 500,01 a 1.000,00 m ²	45%	278,88
	Acima de 1.000,00 m ²	67%	415,23

Art. 7º. A Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP incidente sobre Terrenos não Edificados obedecerá aos valores estabelecidos pela Lei Municipal nº 1.574/2003, alterada pela Lei Municipal nº 2.774/2015, atualizados com base no critério fixado no Art. 1º, deste Decreto:

I - imóveis localizados na área central: **R\$ 6,20** (seis reais e vinte centavos), multiplicados pela testada do lote;

II - Imóveis localizados em conjuntos habitacionais, vilas, bairros, áreas suburbanas: **R\$ 4,96** (quatro reais e noventa e seis centavos), multiplicados pela testada do lote.

Art. 8º. A Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP incidente sobre Imóveis Edificados ou com ligação regular de Energia Elétrica obedecerá aos parâmetros fixados pela Lei Municipal nº 1.574/2003, alterada pela Lei Municipal nº 2.774/2015, e será exigida juntamente com a fatura mensal de energia elétrica – COPEL, conforme tabela abaixo:

FAIXA DE CONSUMO (KW)	DESCONTO POR CLASSE DE CONSUMIDORES		
	Residencial %	Comercial %	Industrial %
0 a 30	100	100	100
31 a 50	100	100	100
51 – 70	90	87	87
71 – 100	85	82	82
101 – 120	80	74	74
121 – 150	75	68	68
151 – 200	70	60	60
201 – 250	65	55	50
251 – 300	55	50	50
301 – 350	50	45	40
351 – 400	35	35	30
401 – 450	35	35	30
451 – 500	35	30	30
501 – 600	30	25	20
A partir de 601	20	20	15



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2199

08 de Fevereiro de 2022

PG. 3/16



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

Paço Municipal "Prefeito João Soares Fragoso"
Praça da Matriz, 261 – Fone (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ
CNPJ Nº 81.044.984/0001-04

Art. 9º. O valor da **UVC** (Unidade de Valor de Custeio) para o cálculo da CIP - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública, exercício 2022, está fixada pelo Decreto Municipal nº **013/2022**, no valor de **R\$ 112,67** (cento e doze reais e sessenta e sete centavos).

Art. 10. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2199

08 de Fevereiro de 2022

PG. 4/16



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 051/2022

08 de fevereiro de 2022

SUMULA: ABRE AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, EM FAVOR DO ÓRGÃO SECRETARIA ESTRATÉGICA DE SAÚDE, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 120.000,00, NA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otavio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.329 de 05 de outubro de 2021 e com base no parágrafo 2º do artigo 167 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2022, crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) na seguinte dotação do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 07000 - Secretaria Estratégica de Saúde

UNIDADE: 07001 – Fundo Municipal de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	Recurso de Todas as Fontes		Crédito Especial
			S	G	VALOR
			F	N	
				D	
10.302.0019.2042 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
FONTE: 518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Exercício Corrente					
449052: Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 120.000,00					
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.....					R\$ 120.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º deste Decreto, foi realizado o excesso de arrecadação no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais):

(Excesso de Arrecadação)	R\$
2.4.1.1.51.2.1.00 – Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Atenção FONTE: 518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Exercício Corrente	120.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	120.000,00





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2199

08 de Fevereiro de 2022

PG. 5/16



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ
pmnl@novalondrina.pr.gov.br

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.350/2021.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2199

08 de Fevereiro de 2022

PG. 6/16



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmdl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 052/2022

08 de fevereiro de 2022

SUMULA: ABRE AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, EM FAVOR DO ÓRGÃO SECRETARIA ESTRATÉGICA DE EDUCAÇÃO, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.000,00, PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal 3.373/2021, de 20 de dezembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - A abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR, no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2022, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 06000 - Secretaria Estratégica de Educação

UNIDADE: 06001 – Departamento de Administração e Planejamento

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	Recurso de		Crédito Suplementar
			S	G	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
			F	N	VALOR
				D	
12.361.0011.2029 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
FONTE: 101 Fundeb 70% - Exercício Corrente					
339008: Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar.....					R\$ 1.000,00
					=====
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....					R\$ 1.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será realizada a anulação no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 06000 - Secretaria Estratégica de Educação

UNIDADE: 06001 – Departamento de Administração e Planejamento

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	Recurso de		Crédito Suplementar
			S	G	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
			F	N	VALOR
				D	
12.361.0011.2029 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
FONTE: 102 Fundeb 30% - Exercício Corrente					
339008: Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar (123).....					R\$ 1.000,00
					=====
TOTAL DA ANULAÇÃO.....					R\$ 1.000,00

1 de 2



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código mpvGBn neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2199

08 de Fevereiro de 2022

PG. 7/16



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ**

pmdl@novalondrina.pr.gov.br

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.350/2021.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2199

08 de Fevereiro de 2022

PG. 8/16



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

“PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

1

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR

CNPJ nº 81.044.984/0001-04

CONTRATADO: FLEXPONTO SISTEMA DE AUTOMAÇÃO LTDA. ME

CNPJ nº 31.482.303/0001-11

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020

Objeto: LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DE CARTÃO PONTO ELETRÔNICO

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

(art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA 1ª - Prorrogação do Contrato: 12 meses até 03 de fevereiro de 2023

DO ACRÉSCIMO DO VALOR DO OBJETO

CLÁUSULA 2ª – Valor corrigido de acordo com o INPC em 10,160180%

Valor: R\$ 14.541,12 (catorze mil e quinhentos e quarenta e um reais e doze centavos)

CLÁUSULA 3ª - Inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 038/2020, de 03/02/2020.

Nova Londrina - Pr, 28 de janeiro de 2022.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código mpvGBn neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2199

08 de Fevereiro de 2022

PG. 9/16



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 039/2020 LOCAÇÃO IMOBILIÁRIA

PARTES:

MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR
CNPJ nº 81.044.984/0001-04

ELTON LUIZ CORREIA BENICHIO
CPF nº 038.201.449-94

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2020

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE ATENDIMENTO DE FINALIDADE PRECÍPUA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO, SALA DE ATENDIMENTO DO INCRA/ITR/NOTA FISCAL DO PRODUTOR E JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR.

DO PRAZO DE LOCAÇÃO

(art. 57, inciso II, da lei nº 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo previsto na **Cláusula Terceira – Do Prazo**, com vistas ao art. 57, da Lei nº 8.666/93, será prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja até 05 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais), mensais, será acrescentado ao Contrato a importância de R\$ 12.468,00 (doze mil e quatrocentos e sessenta e oito reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: mediante depósito em conta.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Nova Londrina, 01 de fevereiro de 2022.

RICARDO BERTOCHIO GIMENES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente,
Agricultura e Turismo





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2199

08 de Fevereiro de 2022

PG. 10/16



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 032/2022

1 – PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR.

CNPJ nº. 81.044.984/0001-04

CONTRATADA: C & N SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA.

CNPJ nº 32.055.135/0001-40

2 - LICITAÇÃO MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 016/2022.

3 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE BACKUP EM CLOUD, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ATÉ 1 TERABYTES, TENDO POR OBJETIVO SUPRIR AS DEMANDAS ADVINDAS DA SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA/PR.

4 - VALOR: R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).

5 - PRAZO PARA ENTREGA: A prestação de serviços, dar-se-á de acordo com a solicitação da Secretaria Estratégica de Administração ou de pessoas autorizadas por esta.

6 - VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08/02/2022 à 08/02/2023.

7 - FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Nova Londrina, 08 de fevereiro de 2022.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2199

08 de Fevereiro de 2022

PG. 11/16



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ
pmnl@novalondrina.pr.gov.br

PORTARIA MUNICIPAL Nº 039/2022

08 de fevereiro de 2022

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder Férias regulamentares aos Servidores Público Municipal a seguir identificados, conforme período de aquisição e concessivo, que adiante mencionamos:

Matricula	Nome	Período Aquisitivo	Período Concessivo
419075	Rosiane Domingos de Souza Enfermeira Padrão	11.03.2020 à 10.03.2021	11.02.2022 à 25.02.2022
417576	Keli Cristiani da Silva Sonsim Oficial Administrativo	09.09.2020 á 08.09.2021	24.02.2022 À 10.03.2022
8411	José Marcio Francisco Dourado Motorista de Onibus/CP	27.06.2019 à 26.06.2020	25.02.2022 à 06.03.2022
417572	Daniele de Fátima Trinca Servente	06.09.2019 à 24.11.2020	01.02.2022 à 02.03.2022
419064	Maiqueli José Ramos Serviços Gerais	04.03.2019 à 03.03.2020	01.02.2022 à 02.03.2022
417735	Jusciely Cristiny da Silva Almeida Enfermeira Padrão	02.06.2019 à 01.06.2020	03.02.2022 à 22.02.2022
6711	Jane Regina Zilio Auxiliar Administrativo II	01.02.2020 à 31.01.2021	09.02.2022 à 10.03.2022
419217	Elisângela de Fátima M. Ferreira Recepcionista	23.06.2020 à 22.06.2021	02.02.2022 à 16.02.2022
419035	Meires Apda. De Almeida ACE	01.02.2020 à 31.01.2021	17.02.2022 à 26.02.2022
417636	Ana Flavia Brito Costa ACS	13.01.2020 à 12.01.2021	02.02.2022 à 16.02.2022

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e suas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

1 de 1



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código mpvGBn neste link.
Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2199

08 de Fevereiro de 2022

PG. 12/16

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – MENOR PREÇO Nº.015/2022**

**PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS,
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR
INDIVIDUAL**

01 – Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

02 – AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, que serão utilizados pelos professores e alunos da rede municipal de ensino de Nova Londrina-PR., conforme especificações no Anexo I do edital.

03 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES e LOCAL DE ENTREGA:
As propostas e documentos de habilitação serão recebidos conforme estabelecido no edital, observados datas e horários limites.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 hrs do dia 25/02/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 hrs do dia 25/02/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 25/02/2022.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado"

04 – As empresas interessadas, poderão obter cópia integral deste Edital à partir do dia 09 de fevereiro de 2022, no Site do Município – Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Nova Londrina, Plataforma BLL ou através do e-mail: janaina@novalondrina.pr.gov.br.

SECRETARIA ESTRATÉGICA DE EDUCAÇÃO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

ROSELI CRISTINA MARINOTTI VAZ
Secretária Municipal de Educação





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2199

08 de Fevereiro de 2022

PG. 13/16



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Agricultura e Turismo
Avenida Brasil, 670 – Sala 2 – Centro – CEP: 87970-000 – Nova Londrina - PR
E-mail: desenvolvimento@novalondrina.pr.gov.br - Fone (44) 3432-2722

Nova Londrina (PR), 08 de fevereiro de 2022

RELAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS REGISTRADOS NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM)

<i>Número:</i>	<i>Estabelecimento:</i>
002	Souza e Veloso Matadouro ME
005	Márcio Ronaldo Esperança EIRELI
006	Maria Luiza dos Santos Bender 93834780987 ME

EDILSON SADAO SUGAWARA
Responsável pelo SIM
CRMV nº 4351

Ricardo Bertochio Gimenes
Secretário Municipal de Desenv. Econ.,
Meio Ambiente, Agricultura e Turismo

RICARDO BERTOCHIO GIMENES
Secretário de Desenvolvimento Econômico,
Meio Ambiente, Agricultura e Turismo





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2199

08 de Fevereiro de 2022

PG. 14/16



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

“PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº. 027/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 20/2022

A Secretaria Estratégica de Administração do município de Nova Londrina, Estado do Paraná, torna público com base no disposto do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, a Dispensa de Licitação nº. 020/2022 e ratifica para todos os efeitos a dispensa, homologando o presente processo, em favor da empresa **VSR.COM – INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 06.945.637/0001-37, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE 200 LICENÇAS DE SOFTWARE ANTIVÍRUS PELO PERÍODO DE 3 ANOS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVA LONDRINA**, no valor total de R\$ 15.780,00 (quinze mil setecentos e oitenta reais).

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código mpvGBn neste link.
Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2199

08 de Fevereiro de 2022

PG. 15/16



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

“PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCOLO Nº. 027/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2022

A Secretaria Estratégica de Administração do município de Nova Londrina, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Geraldo Pereira da Silva, ratifica a Dispensa de Licitação nº 20/2022, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022
Contratada: VSR.COM – INFORMATICA LTDA. CNPJ nº. 06.945.637/0001-37
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE 200 LICENÇAS DE SOFTWARE ANTIVÍRUS PELO PERÍODO DE 3 ANOS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVA LONDRINA.
Valor Total: R\$ 15.780,00 (quinze mil setecentos e oitenta reais)
Foro: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

2





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2199

08 de Fevereiro de 2022

PG. 16/16



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 328/2020

A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Nova Londrina, no uso de suas atribuições legais, para conhecimento dos interessados, resolve tornar público e sem efeito a publicação do extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 328/2020, veiculada no Diário Oficial Eletrônico do Município, no dia 04 de Janeiro de 2022, na Edição nº 2174, pag. 2/11. MIGUEL NATALINO SERRANO LOPES-Secretário.

